MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 68 /2016

ACORDO DE COPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, com sede no setor de autarquia sul, Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referido simplesmente como MTFC, neste ato representada pelo Chefe da Controladoria Regional da União em Rondônia, JOÃO MOURÃO MENDES, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** doravante denominado de TCE/RO, com sede na Av. Presidente Dutra nº 4.229 – bairro Olaria, em Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ 04.801.221/0001-10, doravante referido simplesmente como TCE-RO, neste ato representado pelo seu presidente Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, nos termos do art.116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, atendendo ás clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o estabelecimento de mecanismo de cooperação entre o MTFC e o TCE-RO, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para o incremento de ações de ouvidoria e corregedoria públicas, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão pública.

CLÁSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação de que trata este ajuste consistirá, observadas as competências e atribuições próprias de cada parte, nas seguintes medidas:

I – permitir intercâmbio de informações, inclusive por meio de acesso direto eletrônico – *online*, quando possível, aos sistemas informatizados gerenciados pelos órgãos envolvidos, ressalvadas aquelas informações ou dados resguardados pelo sigilo legal;

II – atuar conjuntamente em ações de prevenção à corrupção e promoção da transparência e da ética pública, através da realização de eventos de sensibilização e de capacitação, objetivando maior participação da sociedade no controle dos gastos públicos;

III – compartilhar conhecimentos, metodologias de trabalho e informações técnicas relativas às áreas de auditoria, fiscalização, correição e ouvidoria, tais como melhores práticas e normativos internos, visando complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

IV – realizar trabalhos conjuntos de interesse comum, nas áreas de prevenção, combate à corrupção, ouvidoria e corregedoria incluindo atividades de educação corporativa na modalidade presencial ou à distância, cessão de instrutores e material didático, elaboração ou adaptação de cursos, e outras ações de apoio à sua execução;

V – tornar disponíveis vagas aos servidores do outro partícipe em ação de capacitação e de desenvolvimento profissional, a exemplo de cursos de especialização, seminários, simpósios e outros eventos de mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;

VI – proporcionar apoio mútuo na elaboração e distribuição de materiais didáticos destinados ao público-alvo das ações de estímulo ao controle social e fortalecimento da gestão pública;

VII – promover mecanismos de divulgação com o propósito de difundir boas práticas na administração pública por meio da disponibilização de instrumentos de comunicação corporativos, tais como links institucionais nos respectivos portais dos partícipes na rede mundial de computadores – internet, periódicos técnicos, mídias sociais corporativas, rádios, jornais e televisão, com apoio das respectivas assessorias de comunicação, observada a política de comunicação de cada órgão;

VIII – comunicar, entre si, eventuais indícios de irregularidades ou improbidades detectadas quando da fiscalização dos convênios firmados entre federais e os órgãos ou entidades estaduais ou municipais;

IX – Fomentar estudos, pesquisas e debates técnicos e acadêmicos nos temas afetos à missão institucional dos entes ora compromissados.

Subcláusula Primeira – As partes executarão as atividades decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO de forma a ser definida, em cada caso, pelos titulares da CGU-Regional/RO e do TCE-RO, com o apoio de suas respectivas equipes técnicas, mediante reuniões de planejamento, alinhamento e avaliação periódicas, formalizando-se as decisões por meio de atas, correspondências e

planos de ação, observadas as competências legais de cada ente partícipe.

Subcláusula Segunda- A presente parceria não obriga ao intercâmbio de informações de caráter sigiloso, o qual somente se dará em situação justificável, obrigando o partícipe destinatário a manter o sigilo das informações. Devem também ser protegidos por sigilo dados e informes preliminares recebidos por um dos partícipes, cuja manifestação definitiva do outro dependa da realização de levantamentos, diligências e análises complementares, com vista à prevenção dos profissionais, pessoas físicas, jurídicas e instituições envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem, igualmente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objetivo do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos seguintes:

I – planejar e executar ações integradas entre os partícipes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com vista a estimular o controle social e fortalecer a gestão dos recursos públicos pelo estado e municípios de Rondônia;

II – manter sistema de comunicação, de modo a informar-se mutuamente sobre as atividades de interesse recíproco a serem realizadas;

III – compartilhar relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades prevista nesse ACORDO DE COOPERAÇÃO, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos procedimentais de cada signatário;

IV – informar um ao outro sobre o numero de vagas disponíveis para ele nos eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

V – tornar disponível material de interesse recíproco relativo a ações educacionais, presenciais ou à distância, a partir da apresentação prévia de proposta e da definição quanto às formas de utilização, discutidas entre responsáveis pelas respectivas áreas, devendo ser especificadas eventuais sugestões para adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

VI – observar os direitos autorais envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, devendo ser informado o crédito da auditoria, bem como o instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material partícipe; e

VII – levar imediatamente ao conhecimento do outro partícipe ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração, coordenador e substituto responsáveis pelo acompanhamento de execução do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

Subcláusula única. Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, os partícipes poderão celebrar convênio específico, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei n° 8.666, de 1993 e ao previsto no Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus adiantamentos, será providenciada pelo MTFC no Diário Oficial da União e pelo TCE-RO no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, quando não acarretem conflito federativo e não possam ser solucionadas administrativamente por meio de conciliação na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos das Portarias AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007 e 1.099, de 28 de julho de 2008.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes. Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho - RO, 07 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **ENEIDA BASTOS PAES**, **Coordenador de Equipe**, em 21/09/2016, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0157799 e o código CRC D247CF43

Referência: Processo nº 00220.100065/2016-35 SEI nº 0157799

JOÃO MOURÃO MENDES
Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia

Assinado de forma digital por JOAO MOURAO MENDES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=MP-SCDP-TK, ou=Pessoa Fisica A3, cn=JOAO MOURAO MENDES
Dados: 2016.10.18 15:35:32 -04'00'

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assinado de forma digital por EDILSON DE SOUSA SILVA:29594413115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERASA, cn=EDILSON DE SOUSA SILVA:29594413115
Dados: 2016.11.07 10:44:21 -04'00'

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 06/2016, firmada entre o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e a empresa HELLEN JARJOUR-ME, CNPJ 10.934.430/0001-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de água mineral para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 169.920,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 7.892/13 e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2016. VIGÊNCIA: De 09/11/2016 a 08/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, o Senhor Carlos Eduardo Girão de Arruda, Diretor de Gestão Interna; e pela empresa HELLEN JARJOUR-ME, o Senhor Wonder Jarjour, Representante.

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 68/2016.
Nº PROCESSO: 00220.100065/2016-35.
PARTES: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03, e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 4229 - Pedrinhas, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10.
OBJETO: Constitui o objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o estabelecimento de mecanismo de cooperação entre o MTFCGU e o TCE/RO, visando o desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para o incremento de ações de ouvidoria e corregedoria públicas, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão pública..
RECURSOS: As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.
Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, os partícipes poderão celebrar convênio específico, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei nº 8.666, de 1993 e ao previsto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.
VIGÊNCIA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pela inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação..
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2016
SIGNATÁRIOS: O Chefe da CGU-R/RO - João Mourão Mendes e o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Edilson de Sousa Silva.

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE ADIAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2016 - UASG 275068

Nº Processo: 14679/2016 . Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 19/10/2016, .Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2016, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Remodelação da infra e da superestrutura da via férrea, no subtrecho entre as Estações Santa Rita e João Pessoa (12.020m), do Sistema Trens Urbanos de João Pessoa-PB., conforme descrição no Termo de Referência e anexos.

JOSE MARQUES DE LIMA
Diretor Presidente

(SIDEC - 09/11/2016) 275068-27209-2016NE000553

AVISO DE ALTERAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2016 - UASG 275068

Nº Processo: 2982/2016 . Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/10/2016 foi alterado. Objeto: Construção de 02 (duas) pontes ferroviárias em estrutura metálica com 100 e 90 metros de extensão sobre o Rio Pirapama, bem como a demolição de via numa extensão de 100 metros e posterior implantação de nova via com aproximadamente 150 metros de extensão em ambos os lados das pontes, conforme descrição no Termo de Referência e anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 10/11/2016 das 09h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Pça Procópio Ferreira ,86 Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2016, às 16h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE ELDER VALENCA SENA
Diretor Presidente

(SIDEC - 09/11/2016) 275068-27209-2016NE000553

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 275079

Nº Processo: 022/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de medição para a STU JOP - CBTU. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 10/11/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Praca Napoleao Laureano, 01 Varadouro Varadouro - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275079-05-22-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/11/2016 às 11h15 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO DE SOUZA BATISTA
Pregoeiro

(SIDEC - 09/11/2016) 275079-27209-2016NE000003

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2016 - UASG 275066

Nº Processo: 030/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de rádios transceptores portáteis e fixos Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 10/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Augusto Severo, 302 Ribeira - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275066-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO COSTA CUNHA
Pregoeiro

(SIDEC - 09/11/2016) 275066-27209-2016NE000005

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 17/GOLIC/2016/CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa: WW UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 25.481.094/0001-99 para o Lote único, no valor total global de R$ 429.950,00 (Quatrocentos e Vinte Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

PREGAO ELETRONICO Nº 27/GOLIC/2016/CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTACTORES E RELÉS. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa: ELETROFLASH EIRELLI LTDA, para o Lote único, no valor total global de R$ 100.150,00 (Cem Mil, Cento e Cinquenta Reais)

ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

PREGAO ELETRONICO Nº 31/GOLIC/2016/CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM GERAL. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa: ITACÁ EIRELI , para o Lote único, no valor total global de R$ 23.845,00 (Vinte Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

HUGO LEONARDO LOPES DE SOUZA
Pregoeiro

PREGAO ELETRONICO Nº 50/GOLIC/2016/CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS EM GERAL. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, para o Lote único, no valor total global de R$ 14.191,69 (Quatorze Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08.120.065/2014-4

Quarto Termo Aditivo firmado com RGM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aditar o instrumento originário prorrogar o prazo contratual até 10/12/2016, possibilitando finalizar os módulos incluídos no segundo Termo Aditivo, bem como finalizar ajustes operacionais decorrentes da implantação dos módulos inicialmente contratados, possibilitando o aceite dos itens pendentes, conforme critérios definidos pelas partes na Ata de Reunião DIRAF realizada em 31/10/2016. Tudo consoante a Lei 8.666/93. Processo Administrativo n.º 1685/2014. Assinatura: 31/10/2016

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

SRP N.º 088/2016
A Trensurb S/A registra preços para: empresa RR VISION COM LTDA - Lote 1 - PAREDE LATERAL TIPO 1, 300 pçs, R$ 457,66 p/un, total R$ 137.298,00 . Lote 2 - PAREDE LATERAL TIPO 3, 300 pçs, R$ 457,66 p/un, total R$ 137.298,00 Validade: 1 ano a partir da publicação. Disponível em www.trensurb.gov.br. Proc. Adm. 0397/2016.

SRP N.º 149/2016
A Trensurb S/A registra preços para: empresa CASA DO MECANICO LTDA - Lote 1 - TINTA SPRAY ALTO TEOR DE ZINCOZINGA, 40 un, R$ 22 2,21 p/un, total R$ 8.888,40 Validade: 1 ano a partir da publicação. Disponível em www.trensurb.gov.br. Proc. Adm. 0424/2016.

SRP N.º 149/2016
A Trensurb S/A registra preços para: empresa SANEX COM E SERV LTDA - Lote 1 - TRAVA QUIMICA 242, 210 tb, R$ 176,41 p/tb, total R$ 37.046,10 - Lote 2 - TRAVA QUIMICA 262, 40 tb, R$ 177,96 p/tb, total R$ 7.118,40 - Lote 3 - TRAVA QUIMICA 243, 210 tb, R$ 224,50 p/tb, total R$ 47.145,00 - Lote 4 - ATIVADOR ADESIVOS, 40 tb, R$ 298,40 p/tb, total R$ 11.936,00 . Validade: 1 ano a partir da publicação. Disponível em www.trensurb.gov.br. Proc. Adm. 0424/2016.

MARCOS RAMOS
Pregoeiro

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL, CENTRAL E DO CARIBE
PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 240001

Nº Processo: 09001000051201671 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada do ramo para prestação de serviço de Vigilância Armada em regime 24horas ininterrupto de segunda a domingo, inclusive feriados, e Desarmada em regime de 8horas/dia de segunda a sexta-feira. Para atender as dependências da PCDL. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/11/2016 de 08h30 às 12h00 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Governador Jose Malcher, Nº 349 - Bairro Nazaré Nazaré - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240001-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas interessadas deverão realizar vistoria na Sede do posto, e atender as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Havendo divergência entre Comprasnet e Edital, prevalece o Edital e seus Anexos.

DAUBERSON MONTEIRO DA SILVA
Chefe da Pcdl

(SIDEC - 09/11/2016) 240001-00001-2016NE080001
(Dias: 8, 9 E 10/11/2016(

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS